



Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, mediante Termo de Fomento, o repasse de verbas às organizações da sociedade civil que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros recebidos através da Deliberação 33/2024 CEDI/PR que trata do repasse financeiro fundo a fundo com recursos oriundos do FIPAR/PR Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

Art. 2º As obrigações das entidades deverão ser transcritas no Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse das verbas elencadas no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se a verba repassada vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte das beneficiárias, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Fomento poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pelas entidades identificadas no artigo 1º.

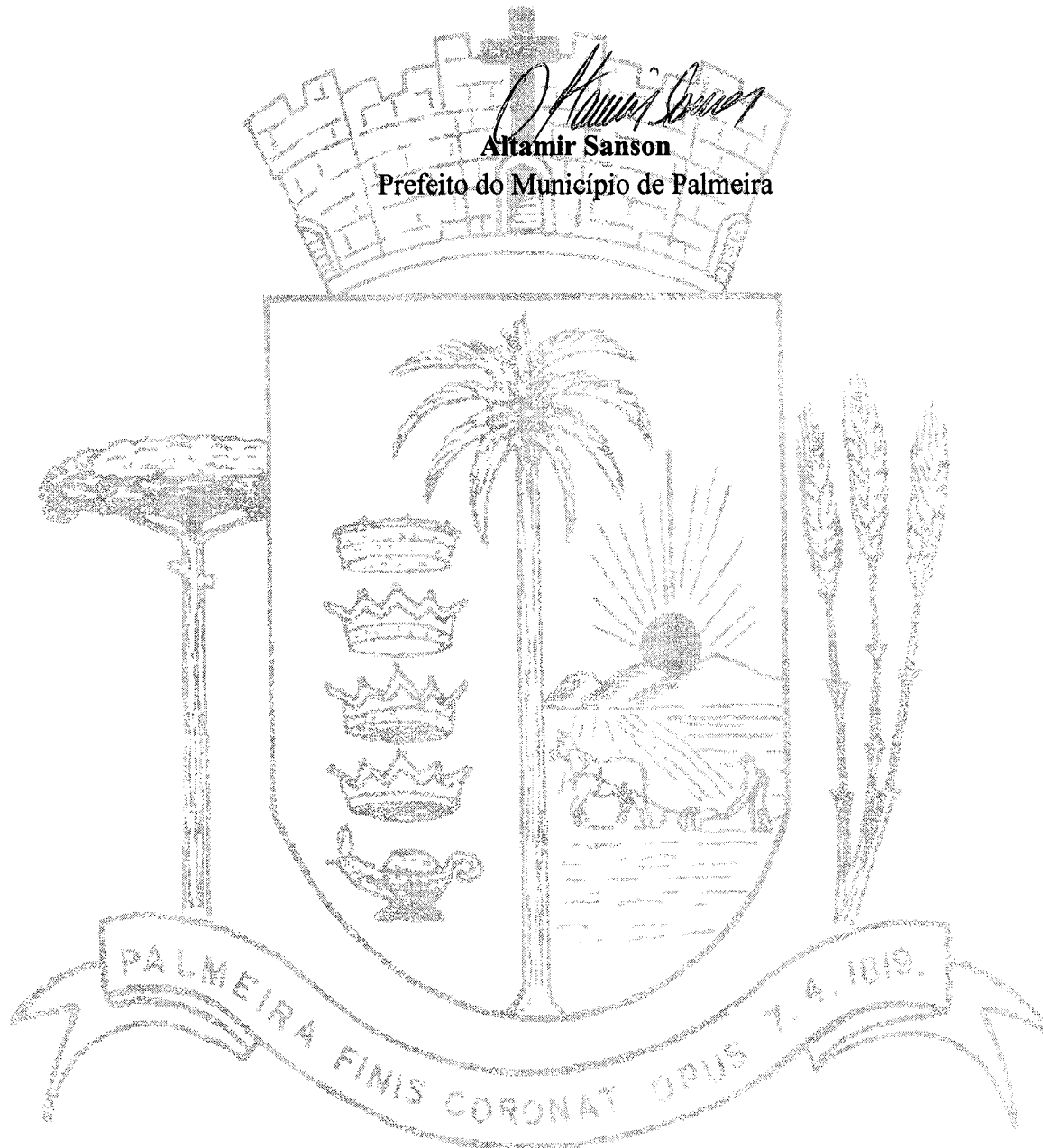


MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Compete às entidades prestarem contas quanto à regular utilização das verbas recebidas, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2025.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a realizar parceria, mediante Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Família de Maria/Lar Sagrada Família e o Lar Acelino, ambas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando repasse para cada entidade do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), verba recebida através da Deliberação 33/2024 CEDI/PR que trata do repasse financeiro fundo a fundo com recursos oriundos do FIPAR/PR Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

A presente iniciativa visa, mais uma vez, autorizar a união de esforços entre poder público e as referidas Entidades para melhor assistência e execução de serviços públicos, em prol da população palmeirense, relacionadas com o seguimento.

Diante disso, quanto aos procedimentos legais, com fulcro no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, entende-se que, para o presente caso, é considerado inexigível o chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pelas entidades mencionadas na presente iniciativa.

Assim, é a presente para dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 31, II do Comando Legal citado, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...)

Posto isso, visando estabelecer parceria entre o Poder Público e as referidas entidades privadas, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal conclama a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação da propositura, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2025.

Altamir Sansón

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Joceli Gomes Cunha
Secretária de Assistência Social

MEMORANDO 39/2025

Palmeira, 06 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria de Assistência Social
PARA: Procuradoria Jurídica

Assunto: Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público

Solicitamos por meio deste, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para que seja realizado **Termos de Fomento**, através de Inexigibilidade, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e as entidades Lar Acelino no valor de R\$ 50.000,00 e Associação Família de Maria no valor de R\$ 50.000,00, referente a recurso recebido através da Deliberação 33/2024 CEDI/PR que trata do repasse financeiro fundo a fundo com recursos oriundos do FIPAR/PR Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUA/S, sendo o valor acima definido na Deliberação, conforme consta em anexo.

- Incluir no Termo de Fomento a seguinte cláusula: IDENTIFICAR OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS CONSTANTES NO PLANO DE APLICAÇÃO COM PLAQUETA CONTENDO O SEGUINTE TEXTO: SEJUF/CEDI/PR/Deliberação33/2024

Dotação: 10.004.08.241.0037.2112.4.4.50.42.00.00 Fonte 961.

Vigência: 12 meses

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ENTIDADE	MÊS/ANO	VALOR
LAR ACELINO	MAR/25	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	MAR/25	R\$ 50.000,00

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://portalcm.dioveb.net/protocolo/consulta-autenticidade/?|a9b9b5-3c69-4341-807c-e2e8672c92d>



Assinado por: Joceli Gomes Cunha 07/02/2023 15:10:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2023.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.pr.gov.br/proc/consultar-autenticidade?identificador=89c90823-fd64-473a-9da3-08ef16604d3c>





Assinado por: Joeceli Gomes Cunha 07/02/2025 13:00:40
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente pedido de realização de Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no " Art. 31 Será considerado *inexigível* o chamamento público na hipótese de *inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...* " e no seu "Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público".

Assim justifica-se o pedido conforme destinação através do Resolução 08/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI o qual aprova o Plano de Ação do Lar Acelino e Associação Família de Maria, para o investimento do recurso, conforme estabelece o art 12º da Deliberação 33/2024 – CEDI.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2025

Joeceli Gomes Cunha
Secretária de Assistência Social



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), ou outro instrumento que o órgão gestor estadual definir, seguindo os prazos previstos nas normativas vigentes.

§ 1º Os prazos para preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) devem ser cumpridos para que se considerem efetivadas todas as etapas, inclusive a prestação de contas final (Relatório de Gestão Físico-Financeira) pelo município.

§ 2º Os prazos serão estabelecidos por Resolução da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e/ou orientação técnica.

§ 3º Os períodos para preenchimento da prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) serão abertos uma vez ao ano, para contemplar o período de execução anual, conforme normativas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 20. Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas até a prestação de contas final do repasse, poderá ser instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial e o município ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), podendo ainda, ser solicitada a devolução do recurso recebido, devidamente corrigido.

Art. 21. A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), que somente será restabelecido após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 22. Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo devidamente corrigido ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR).



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Art. 23. Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual responsável pela gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR).

Parágrafo único. Fica o órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 24. Caberá aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa o controle e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e o envio de parecer ao órgão gestor estadual.

Art. 25. Caberá ao órgão gestor estadual da Política da Pessoa Idosa e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR avaliar e monitorar a execução e aplicação dos recursos, por meio de instrumentos a serem disponibilizados aos municípios e mediante acompanhamento técnico, em que poderá constatar a efetiva utilização dos recursos na qualificação e/ou oferta de serviço, como também acompanhamento das capacitações realizadas e ampliação do atendimento, e de ações estratégicas implementadas, além de serviços, unidades e/ou organismos implantados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política da Pessoa Idosa, juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025

	Município	Nome da unidade	Natureza	Modalidade	Valor Referência
1	ABATIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SAO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
2	ALMIRANT E TAMANDA RE	UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA / NOSSO LAR	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
3	ALTO PARAISO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
4	ALTO PIQUIRI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DA AMIZADE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
5	ALTONIA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
6	ALVORADA DO SUL	UNIDADE DE ACOLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
7	ANDIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DONA ARACY BARBOSA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
8	APUCARA NA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SAO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00

ANEXO I



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIP/PR
"Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

9	ARAPONGAS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO COMUNITÁRIO DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
10	ARAPONGAS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
11	ARAPOTI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
12	BANDEIRANTES	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
13	BARBOSA FERRAZ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
14	BELA VISTA DO PARAISO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR JAYME WATT LONGO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
15	BOM SUCESSO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Governamental	Outro	R\$ 50.000,00
16	CALIFORNIA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIP/PR
"Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

17	CAMBARÁ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
18	CAMPINA DA LAGOA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS PE. JOSÉ MONTENEGRO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
19	CAMPO LARGO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - CASA LAR DO IDOSO FLAVIO AUGUSTO BORGES	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
20	CAMPO MOURAO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTANA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
21	CANTAGALO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO CASA LAR DO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
22	CARAMBEI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
23	CARLOPOLIS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLOPOLIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
24	CASCATEL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
25	CASTRO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

26	CASTRO	MARILIANA BARBOSA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
27	CATANDUVAS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS VOVÓ DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
28	CENTENÁRIO DO SUL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
29	CIANORTE	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
30	CLEVELÂNDIA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
31	COLORADO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
32	CORNÉLIO PROCOPIO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ABRIGO BOM PASTOR	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
33	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CASA DO VOVÓ		Idosos - ILPI)	
34	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - SOCORRO AOS NECESSITADOS / LAR DOS IDOSOS RECANTO TARUMA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00
35	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00
36	CURITIBA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
37	DIAMANTE DOESTE	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO "LAR DO IDOSO MORADA DO SOL"	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
38	FAXINAL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR PASTOR LUIZ SANTIAGO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
39	FAXINAL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE FAXINAL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
40	FENIX	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
41	FOZ DO IGUAÇU	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU ANTÔNIO AYRES DE AGUIRRA	Civil	Idosos - ILPI)	
42	GRANDES RIOS	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GRANDES RIOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
43	GUAIRA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO JOSÉ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
44	GUAPORE MA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO IDOSO	Governam al	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
45	GUARACI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DIVINA PROVIDÊNCIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
46	GUARAPU AVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISCH	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
47	IBAITI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
48	IBIPORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR PADRE LEONE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

49	IMBITUVA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
50	IPORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
51	IRATI	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA SANTA RITA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
52	IRETAMA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR DOS VELHINHOS DE IRETAMA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
53	ITAMBARA CA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
54	IVAIPORA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
55	JACAREZI NHO	UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
56	JAGUAPITA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA SAGRADA FAMILIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
57	JAGUARAI VA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BOM JESUS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDUPI/PR
"Cuidar Mais Paraná - Acolhimento"

		UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Idosos - ILPI	R\$ 50.000,00
58	JANDAIA DO SUL			Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
59	JOAQUIM TAVORA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
60	KALORE	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR SÃO PAULO APOSTOLO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
61	LAPA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO EM REPÚBLICA RENASCER NA TERCEIRA IDADE	Governamental	República	R\$ 50.000,00
62	LAPA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
63	LAPA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
64	LARANJEIRAS DO SUL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
65	LOANDA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE LOANDA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDUPI/PR
"Cuidar Mais Paraná - Acolhimento"

66	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA - ILPI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
67	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR MARIA TEREZA VIEIRA DE LONDRINA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
68	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - LAR DO VOVÓS E DAS VOVOZINHAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
69	LONDRINA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00
70	LUPIONOPOLIS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
71	MAMBORE	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - CENTRO ASILAR DOS IDOSOS	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
72	MANDAGUACU	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
73	MANDAGUARI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

74	MANDRITUBA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO MANDRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
75	MARECHA L CÂNDIDO RONDON	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO LAR ROSAS UNIDAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
76	MARIALVA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
77	MARILANDIA DO SUL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
78	MARINGÁ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA LAR DO IDOSO "BENEDITO FRANCHINI"	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
79	MARINGÁ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO AS PESSOAS IDOSAS - WAJUNKAI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
80	MARINGÁ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
81	MARINGÁ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE NOVA LOURDES - LAR DOS VELHINHOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

82	MATELANDIA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA SAÚDE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
83	MEDIANEIRA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO FUNDAÇÃO JANDIRA AUREA ZILIO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
84	MOREIRA SALES	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
85	NOVA AURORA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR SÃO ROQUE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
86	NOVA ESPERANÇA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
87	NOVA SANTA ROSA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
88	NOVA TEBAS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO MUNICIPAL PARA IDOSOS SÃO PEDRO APÓSTOLO	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
89	PALMAS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
90	PALMEIRA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR SAGRADA FAMÍLIA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
"Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

		UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - LAR ADELINO	Organização da Sociedade Civil	Idosos - ILPI	R\$ 50.000,00
91	PALMEIRA			Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
92	PALOTINA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
93	PARAISO DO NORTE	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
94	PARANAGUA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
95	PARANAGUA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO SOCIEDADE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
96	PARANAVAÍ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA LAR DO IDOSO VIDA NOVA	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
97	PARANAVAÍ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO LINS DE VASCONCELOS	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
98	PARANAVAÍ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA ANTONIO FREDERICO OZANAN DE PARANAVAÍ - LAR VICENTINO	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
"Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

99	PATO BRANCO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
100	PINHÃO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
101	PIRAQUARA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO FRATERNITAS	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
102	PITANGA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
103	PLANALTO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA LAR ANTONIO E MARCOS CAVANIS	Organização da Sociedade Civil	Casa-lar	R\$ 50.000,00
104	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO COLMEIA ESPERITA CRISTÁ ABEGAIL	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
105	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA DO IDOSO PAULO DE TARSO	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
106	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO SEFAN LAR DAS VOVOZINHAS BALBINA BRANCO	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
107	PONTA GROSSA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abriço institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 100.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná – Acolhimento”

108	PORECATU	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR PADRE CALÓGERO GAZIANO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
109	PORTO AMAZONAS	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO	Governamental	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
110	PRIMEIRO DE MAIO	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
111	PRUDENT OPOLIS	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
112	QUATIGUA	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
113	QUEDAS DO IGUAÇU	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO CASA LAR DE QUEDAS DO IGUAÇU	Governamental	Casa-lar	R\$ 50.000,00
114	QUINTA DO SOL	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
115	RESERVA	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
116	RIBEIRÃO DO PINHAL	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
117	RIO AZUL	UNIDADE DE	Organização	Abrigo institucional	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
“Cuida Mais Paraná – Acolhimento”

		ASSOCIAÇÃO LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL	da Sociedade Civil	(Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	
118	RIO BOM	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
119	ROLANDIA	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR DOS IDOSOS CARBAR SCHUTEL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
120	ROLANDIA	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO CASA DE REPOUSO MAANAIM	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
121	RONCADO R	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR CANTINHO FELIZ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
122	ROSARIO DO IVAI	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
123	SANTA CECILIA DO PAVAO	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
124	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
125	SANTA FE	UNIDADE DE ACOPLHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		UNIDADE DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR - MORADA FRATERNA	Governamental	Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
126	SANTA HELENA			Outro	R\$ 50.000,00
127	SANTANA DO ITARE	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
128	SANTO ANTONIO DA PLATINA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS - ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
129	SAO CARLOS DO IVAI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
130	SAO JOAO DO IVAI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA IDOSOS SÃO LOURENÇO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
131	SAO JORGE DO IVAI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
132	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR COMUNITÁRIO DOS VELINHOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
133	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO LAR DOS ANJOS	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
134	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO SÃO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR

“Cuida Mais Paraná - Acolhimento”

		JOSÉ CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS		Idosos - ILPI)	
135	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
136	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
137	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Organização da Sociedade Civil	Casa-lar	R\$ 50.000,00
138	SAOPEM A	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA - LAR SANTANA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
139	SERTANOP OLIS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO OBRAS SOCIAIS SANTA TEREZINHA - ASILO SÃO VICENTE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
140	SIQUEIRA CAMPOS	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
141	TAMARANA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO ROQUE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
"Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

		UNIDADE DE ACOLOHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Organização da Sociedade Civil	Idosos - ILPI	R\$ 50.000,00
142	TAPIRA			Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
143	TEIXEIRA SOARES	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
144	TELEMACO BORBA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
145	TERRA BOA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
146	TERRA RICA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CASA SANTO EDUARDO "ASILO"	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
147	TIBAGI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO - CASA NOSSO SOSSEGO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
148	TIJUCAS DO SUL	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ANA MAOSKI BONIECKI	Governamental	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
149	TOLEDO	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00



DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 - CEDIPI/PR
"Cuida Mais Paraná - Acolhimento"

		UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR DOS VELHINHOS DE UBIARATÁ	Organização da Sociedade Civil	Idosos - ILPI	R\$ 50.000,00
150	UBIRATA			Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
151	UMUARAMA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR SANTA FAUSTINA	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
152	UNIAO DA VITORIA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
153	UNIAO DA VITORIA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA - ACARDI I	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
154	UNIAO DA VITORIA	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
155	URAI	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO LAR MADRE CECILIA DE AMPARO AO IDOSO	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 50.000,00
156	WENCESLAU BRAZ	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO - LAR DOS IDOSOS DE WENCESLAU BRAZ	Organização da Sociedade Civil	Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	R\$ 80.000,00
			TOTAL		R\$ 8.780.000,00

Base: extrato do CadSUS sel/2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação
Deliberação 33/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15/10/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação 33/2024 “Cuida Mais Paraná” - CEDI no valor de R\$ 100.000,00, sendo dividido R\$50.000,00 para o Lar Sagrada e R\$ 50.000,00 para o Lar Acelino.

Art.2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 15 de outubro de 2024.

ANDRESSA C. DELFRATE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:08C25AE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/10/2024. Edição 3134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO

LAR SAGRADA FAMÍLIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (ILPI)

PALMEIRA
2025

2

PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
IDENTIFICAÇÃO:	
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/LAR SAGRADA FAMÍLIA	
CNPJ: 76.578.244/0001-18	
Rua Coronel Vida Nº 122, Centro, Palmeira/PR.	
Telefone para contato: (42) 3252-1998	
E-mail: larsagradafamilia2020@gmail.com	
Representante Legal:	
Presidente: Edites Bet	
RG: 875.995-2 SSP-PR	
CPF: 286.606.179-91	
Endereço: Rua Emílio Peres, 640, Curitiba/PR	
Telefone: (41) 3224-4984 (42) 9973-8895	
E-mail: editesbet@gmail.com	
Responsável pela elaboração do plano:	
Catarina Ferreira Nunes	
RG: 2.147.463-0 SSP-PR	
CPF: 018820099-16	
Fone: (41) 99940-2578	
E-mail: imccatarina@yahoo.com.br	
Coordenadora:	
Maria Cândida Santana	
RG: 1.030.478 SSP-DF	
CPF: 416.490.281-72	
Fone: (42) 99923-0117	
E-mail: candidasantana@yahoo.com.br	

2



HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O LAR SAGRADA FAMÍLIA foi fundado em 06/10/2006, presta serviço para Associação Família de Maria, funciona em regime de acolhimento institucional, e atende pessoas idosas do sexo feminino, na faixa etária acima de 60 anos ou mais. O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, serviço social e nutricional. Oferece Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CMAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, raça/etnia, religião e gênero. O atendimento é prestado a um pequeno grupo, favorecendo assim o convívio familiar e comunitário. A entidade tem por objetivo acolher pessoas idosas com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não tem condições de permanecer com suas famílias, devido a situações de violência, negligência e abandono.

A Entidade é referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. Com relação ao acesso à renda, verifica-se que as usuárias são aposentadas, recebem benefícios de caráter Previdenciário e assistencial ou BPC (Benefício de Prestação Continuada). A Instituição é mantida com 70% do benefício das assistidas, termo de colaboração com o município, repasse da Mantenedora, doações da comunidade e promoções.

Disponibilizamos de 08 vagas, com um espaço físico de: quatro quartos duplos, dois banheiros, uma sala de convivência e estar, onde se desenvolvem diversas atividades, um refeitório, cozinha, lavanderia, capela espaço de reflexão, sala administrativa, quatro quartos e um banheiro para cuidadores, banheiro público, almoxarifado.

O Lar Sagrada Família desenvolve suas atividades em sua sede na Rua Coronel Vida, Nº 122, Centro, Palmeira/PR. até a presente data, atendeu 42 pessoas idosas oferecendo atendimento integral com dignidade e respeito.

18



ESPAÇO FÍSICO		
TIPO	METRAGEM (m²)	QUANT.
Sala de recepção	11,88 m²	01
Dormitórios duplos para as internas	11,17m²	04
Banheiros uso exclusivo das internas	4,50 m²	02
Sala de convivência	23,32m²	01
Refeitório	25,06 m²	01
Cozinha	12,15 m²	01
Lavanderia	8,25 m²	01
Capela espaço de reflexão	16,38 m²	01
Sala administrativa	13,42 m²	01
Quartos para cuidadores	9,66 m²	04
Rampa de acesso às internas	1= 10%	01
Banheiro cuidadoras	4,64 m²	02
Almoxarifado	13,68 m²	01
Farmácia	11,40 m²	01
Banheiros de uso público	2,82 m²	01
Área externa com calçadas, jardim e bosque.		01

19



Associação
Família de Maria



Associação
Família de Maria

RECURSOS HUMANOS		
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HOR. SEMANAL
01	Enfermeira e coordenadora	36 horas
01	Assistente Social	06 horas
01	Fisioterapeuta	30 horas
01	Nutricionista	04 horas
01	Cozinheira	40 horas
01	Serviços gerais	44 horas
02	Cuidadoras	30 horas

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Entidade tem capacidade de 08 lugares para pessoas idosas com 60 anos ou mais, do sexo feminino, independentes ou com graus de dependência. Todos os casos recebidos pela Entidade são encaminhados pelo CREAS. Seguindo fluxo de serviço para o acolhimento, estabelecidos para as solicitações de vagas.

A natureza do acolhimento é de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou até mesmo para aqueles que possuem alguma dificuldade financeira para manter seu próprio sustento.

O atendimento é feito com característica domiciliar acolhendo pessoas idosas com diferentes necessidades, assegurada a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Será assegurado também o atendimento de qualidade, personalizado e em pequeno grupo.

É garantida a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de: arranjos familiares, raça/etnia, religião e gênero.

A Entidade oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade a todos os moradores da ILPI.

Proporciona serviços nas áreas: social, saúde, fisioterapia, atividades lúdicas e acompanhamento nutricional e serviços gerais, conta com alguns voluntários para ações eventuais como: cabeleireiro, médico, para um melhor atendimento às mesmas.

O médico atende as idosas uma vez por mês no Lar e quando necessário, faz uso de encaminhamentos para especialidades e utiliza a rede do Município nos serviços da área médica, odontológica, entre outros.

Conta com cozinha própria, onde são preparadas todas as refeições diárias.

O atendimento é realizado em locais físicos adequados e equipados para proporcionar cuidados com as idosas, durante um período indeterminado. Nossas dependências reproduzem um ambiente familiar, mantendo as características básicas de um lar e todo serviço é prestado no endereço da Entidade, Rua Coronel Vida, Nº 122, Centro, Palmeira/PR. Podendo haver atividades externas como passeios e participação em eventos sociais no município.



JUSTIFICATIVA
Durante o século XX percebeu-se grande mudança populacional, momento em que chamou atenção dos especialistas o fenômeno de que a população estava envelhecendo. Velhece é a última etapa da vida humana, a qual é caracterizada por transformações físicas, psicológicas e sociais. Cada pessoa vivencia o envelhecimento de forma individual, conforme influências das conjunturas sociais, econômicas, culturais, biológicas, além disso, há de se considerar os fatores individuais. O Brasil está envelhecendo. Essa é uma das principais constatações do Censo de 2022, realizado pelo IBGE que revelou os primeiros resultados sobre a população e domicílios do país. O envelhecimento da população brasileira é o resultado de dois fenômenos demográficos: o primeiro é a queda na taxa de fecundidade, que na década de 60 esse número era de 6,3 filhos por mulher, em 2010 passaram a 1,87. O número do Censo de 2022, estima-se uma queda para 1,5 filhos por mulheres. O segundo fenômeno por trás do envelhecimento populacional é a maior expectativa de vida, o tempo médio que uma pessoa nascida em um determinado ano viveria. A expectativa de um brasileiro nascido em 1960 era apenas 48 anos e em 2010, alcançou 73,4 anos. Em 2022, esse número subiu para 77 anos. De acordo com os dados, a população brasileira acima de 60 anos de idade atingiu a quantidade de mais de 32,1 milhões de pessoas, totalizando 15,8% do total da população do país e superando os 15,1% de brasileiros idosos anunciados na última PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio). Em termos de distribuição por sexo das pessoas idosas com 60 anos ou mais são do sexo feminino. Em Palmeira/PR, a população do município é de aproximadamente 33.855 habitantes, segundo o Censo de 2022. Fazendo parte desse cenário acima citado. O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações das políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida a essas pessoas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos. O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas, dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo, aumenta a demanda por atendimentos das instituições.



As ILPI's têm por objetivo assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de prover a própria subsistência, em estado de vulnerabilidade e risco social, de modo a satisfazer suas necessidades. O Lar Sagrada Família caracteriza-se como Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, denominado como Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com 60 anos ou mais. Tem como missão, garantir os direitos das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade no município de Palmeira/PR. Até o ano de 2024, a Entidade atendeu 42 pessoas idosas, que garante as internas proteção integral, bens permanentes (mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos), ofertando cuidados diários de alimentação, produtos de higiene e limpeza, gás engarrafado, energia elétrica, água e esgoto, serviços de telefonia e internet, pagamento de salários para funcionários, com apoio de profissionais da área, atividades recreativas e de lazer, atendimento e acompanhamento com profissionais das áreas de enfermagem, serviço social, nutrição, fisioterapia, médico. A Instituição assemelha-se a uma residência, é um ambiente bastante acolhedor e tem estrutura física adequada. Oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Seguimos as diretrizes da LOAS (12.435/2011), NOB-RH/ SUAS 2006 e resoluções relacionadas, de acordo com a vigilância sanitária. Diante do atual contexto já apresentado da pessoa idosa no Brasil e no Município de Palmeira/PR, entendemos que se faz necessário a manutenção, como também a criação de novas políticas públicas para esse segmento, cumprindo dessa maneira o Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional da Pessoa Idosa, de modo a garantir os direitos de forma integral para esse público, haja vista que a população está envelhecendo, e que o perfil de famílias tem se transformado ao longo dos anos, com a inserção da mulher no mercado de trabalho, como também com a diminuição da quantidade de filhos por família, tornando-se cada vez mais necessário o apoio do Estado às famílias e aos usuários.
--



OBJETIVO GERAL
Proporcionar Acolhimento Institucional de proteção Integral a 08 pessoas idosas do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompido pelo período de 12 meses, encaminhadas pelo CREAS.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• Acolher e garantir a Proteção Integral. • Realizar ações estratégicas para restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais; • Favorecer por meio de atendimento personalizado, o desenvolvimento de aptidões e capacidades para que a pessoa idosa faça escolhas de forma participativa e realize atividades de vida diária, desenvolvendo dessa forma a autonomia, protagonismo e independência.
PÚBLICO ALVO
Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, do sexo feminino, provenientes do município de Palmeira/PR que não possuem condições para prover seu próprio sustento e em situação de abandono e com vínculos familiares fragilizados ou inexistentes, com vivências de negligência situações de violência.
VAGAS
São 08 vagas para senhoras acima de 60 anos do sexo feminino do município de Palmeira/PR.

10



PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
As atividades desenvolvidas pela instituição têm como finalidade o alcance dos objetivos elencados neste plano de trabalho. Como restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e sociais, estimular a autonomia, o protagonismo e a independência das senhoras acolhidas. O profissional assistente social realiza atividades que buscam conhecer a realidade e as necessidades das internas, realizando relatórios que subsidiem a organização do cronograma de atividades da instituição. A profissional de enfermagem trabalha para promover, proteger, manter a saúde dos idosos e atuará na prevenção de doenças, complementando dessa forma a proteção integral, garantindo a articulação com a política de saúde para a garantia do atendimento. O médico, que atende as idosas mensalmente e quando necessário, faz também encaminhamento para a rede de saúde municipal se necessário. A nutricionista planeja os cardápios diários, orienta, prescreve dietas individuais, de grupos, faz avaliação nutricional e pesagem de cada idosa. O fisioterapeuta trabalha na reabilitação física e funcional das idosas, planeja como prevenir, diagnosticar e tratar as disfunções físicas, conforme as necessidades apresentadas. A coordenadora da instituição fica responsável pelo trabalho burocrático, assegurando o bom funcionamento da instituição. As cuidadoras promovem os cuidados diários, como higiene, alimentação, deslocamento, respeitando as possibilidades e dificuldades de cada uma, buscando sempre manter a autonomia e independência das internas. A instituição busca aprimorar seus serviços, entende ser de grande relevância a formação continuada de seus profissionais para um atendimento melhor as internas. As reuniões serão utilizadas como instrumentais para avaliar se os objetivos estão sendo alcançados.

11



**Associação
Família de Maria**

[illegible]

ATIVIDADES		ANO: 2024												RESPONSÁVEL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reunião de planejamento e organização das atividades.	x						x							Assistente Social, Equipe Técnica
Elaboração de relatórios das atividades realizadas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social Coordenadora
Reunião para avaliação dos serviços propostos, qualidade e alcance dos objetivos.			x			x							x	Equipe Técnica
Acolhimento aos encaminhamentos e familiares das internas conforme a demanda.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social, Coordenadora
Celebrações das datas comemorativas, aniversário, natal, carnaval, páscoa e outros.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Cuidadoras, Fisioterapeuta, Assistente Social, Coordenadora
Atividades de reabilitação e prevenção, alongamento, exercícios, caminhadas, danças.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Fisioterapeuta Profissional de educação física
Encaminhamentos das usuárias e familiares as políticas públicas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social
Acompanhamento e escuta das usuárias, de seus anseios e insatisfação de maneira coordenada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Coordenadora, Enfermeira
para possível soluções. Realização de visitas domiciliares, como estratégia de aproximação e fortalecimento de vínculos com a família das idosas ou pessoas próximas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Assistente Social, Coordenação
Atendimentos e articulação com familiares e amigos das internas.							x						x	Assistente Social Coordenação



INDICADORES				
Descrição da Ação	Vagas	Resp.	Freq.	Instrumento de Monitoram.
Para o fortalecimento dos vínculos familiares serão utilizados como indicadores quantitativos a frequência das famílias na Instituição e a quantidade de retirada por parte da família de dentro da Instituição para levá-las para passeios, além da quantidade de ligações recebidas dos familiares.	08	Assistente social, Coordenadora	Mensal	Fala dos idosos em atendimentos individuais, reuniões grupais. Instrumental de registro da recepção quanto às visitas e realização/recebimento de ligações. Registro de saída dos idosos.
Como qualitativo utilizaremos a fala do próprio usuário como critério, sendo este indicativo, utilizado apenas para aqueles idosos que possuem condições de se expressar para dizer, que está ocorrendo uma aproximação por parte da família.	08	Cuidadora, Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeira		Fala dos idosos em atendimentos individuais reuniões grupais. Instrumental de registro da recepção quanto às visitas e realização/recebimento de ligações. Registro de saída dos idosos.
Para o desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o auto cuidado será analisado o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária, como também, a colocação de suas opiniões no dia a dia na Instituição.	08	Coordenadora e Cuidadora	Semanal	Relatórios diários, fala do usuário em seu cotidiano que será colhida pela equipe técnica e "exposta" durante reuniões.
O acesso a atividades de lazer, lúdicas, educativas, culturais e atividades de convívio social será acompanhado através da quantidade de atividades realizadas, oferecidas ou solicitadas pelos usuários.	08	Assistente social, Coordenadora, Cuidadora	Mensal	Cronograma de atividades dos usuários. Relatórios Cronograma.
				100%

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Realizar uma reunião bimestral com todos os técnicos e funcionários, para discutir os problemas, ouvir as reclamações, sugestões, trabalhos relacionados ao atendimento das idosas e planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado. As reuniões serão utilizadas como instrumentais para avaliar se os objetivos como melhoria dos vínculos familiares, melhoria do relacionamento entre idosos, percentual de reabilitação, aumento da socialização, integração e envolvimento entre as áreas profissionais da entidade, maior acesso à cultura e lazer, estão sendo alcançados, uma vez que nesta reunião é apresentada as atividades realizadas durante o mês anterior junto as usuárias.

Diariamente serão realizados atendimentos individuais aos usuários, familiares e funcionários conforme as necessidades, com o objetivo de ouvi-los, orientá-los, incentivar nas relações idosas/Entidade/familiares. Esses momentos serão propícios e importantes para planejar e monitorar o serviço prestado pela entidade para que o trabalho seja realizado com base na autonomia e nos direitos da cidadania das idosas.

Será avaliada por meios dos relatórios de atividades, fotos de todas as atividades realizadas, registro das visitas, também são registrados os acontecimentos importantes do dia a dia e prontuários médico.

Palmeira, 29 de outubro de 2024.

Edites Bet.
Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria



Associação
Família de Maria

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO SMAS/FMAS					
BENS PERMANENTES					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIO	Mesa de jantar com 6 cadeiras	un	1	4.999,00	4.999,00
	Poltrona	un	8	1.200,00	9.600,00
	Arquivo para documentos	un	1	1.100,00	1.100,00
	Cadeira giratória para escritório	un	1	469,00	469,00
	Cama hospitalar	un	1	7.293,00	7.293,00
	Guarda roupa 4 portas	un	1	1.590,00	1.590,00
	Armário multiuso 4 portas	un	2	439,00	878,00
	Cadeira de transferência para pessoas idosas	un	1	4.320,02	4.320,02
	TOTAL				30.249,02
	ELETRODOMÉSTICOS				
	Secadora de roupas	un	1	4.990,00	4.990,00
	Geladeira	un	1	4.829,99	4.829,99
	Purificador de água	un	1	1.400,00	1.400,00
	Micro-ondas	un	1	1.119,99	1.119,99
	Fogão a gás	un	1	2.612,00	2.612,00
TOTAL					14.951,98
ELETROELETRÔNICOS	Impressora	un	1	1.399,00	1.399,00
	Notebook	un	1	3.400,00	3.400,00
TOTAL					4.799,00

Palmeira, 31 de janeiro de 2025.

Edites Bet

Edites Bet

Presidente Associação Família de Maria



Associação
Família de Maria

PLANO DE APLICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIALAR SAGRADA FAMÍLIA		CNPJ: 76.578.244/001-18
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
	Bens permanentes	
	Mobiliário	30.249,02
	Eletrodomésticos	14.951,98
	Eletroeletrônicos	4.799,00
TOTAL DE DESPESAS		50.000,00

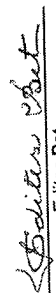


Associação
Família de Maria

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO TÉRMINO
Acolhimento Institucional a oito idosos em tempo integral, proporcionando um ambiente familiar, cuidados de higiene diária, alimentação, espiritualidade, medicação e o necessário para o bem estar das mesmas.	01/01/2025	31/12/2025

Palmeira, 31 de janeiro de 2025.


Edites Bet
Presidente Associação Família de Maria



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná

(42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

Lar Acelino

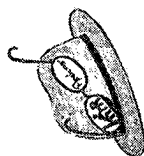
Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966



2. APRESENTAÇÃO

O Lar Acelino é uma entidade filantrópica caracterizada como uma Instituição de Longa Permanência, que é tipificada como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

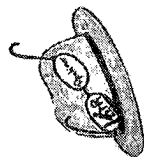
O acolhimento institucional acontece conforme as especificações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quando esgotadas todas as formas de autossustento e convívio com os familiares, em casos de situações de violência, negligência, abandono ou situação de rua.

O Lar Acelino possui a missão de promover e articular ações em defesa dos direitos da pessoa idosa acolhida na instituição e trabalhar seguindo os direitos do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações que possibilitem o pleno acesso da Pessoa Idosa às políticas públicas e serviços existentes.

O Lar Acelino foi fundado em 17 de Outubro de 1966, portanto a 58 anos, com o objetivo de proteger a Pessoa Idosa das situações anteriormente vivenciadas, ofertando um espaço de convivência, fortalecimento dos vínculos com a comunidade, o sentimento de pertencimento ao grupo, garantindo o acesso a políticas públicas como saúde, assistência social, cultura, lazer e esporte, entre outras, objetivando o pleno desenvolvimento do ser e um processo de envelhecimento saudável.

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executiva/Razão Social		C.N.P.J.	
Lar Acelino		79.573.150/0001-44	
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	
Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa		(42) 3252-3782	
Cidade	UF	CEP	E-mail
Palmeira	PR	84.130-000	laracelino@yahoo.com.br
Nome do responsável pela entidade		C.P.F.	
Luciana do Rocio Xavier Aguiar		806.606.739-91	
R.G./Órgão expedidor:		Cargo	
5.682.332-8 SSP- PR		Presidente	
Endereço completo		CEP	
Rua João Bomartich, 266 Distrito Industrial		84.130-0000	
		(42) 99135-4949	



Lar Joelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

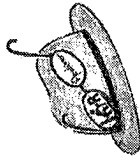
E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

RECURSOS FISICOS	QUANTIDADE
Refeitório	1
Cozinha	1
Sala de TV	1
Dormitório coletivo com 4 lugares e banheiro	1
Dormitório coletivo com 12 lugares e banheiro adaptado com acessibilidade (ala dos acamados)	1
Dormitório coletivo com 14 lugares e banheiro	1
Almoxarifado	1
Banheiro para funcionários	1
Ambulatório	1
Lavanderia	1
Sala de Jogos	1
Salão de festas	1
Quiosque	1
Capela	1
Secretaria	1



Lar Joelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

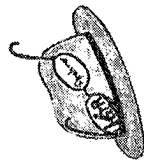
E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

4. RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO	HORAS SEMANAIS
Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	Assistente Social	CLT	40 horas
Monete Ferreira Astord	Técnica em Enfermagem	CLT	36 horas
Rosa Przybyewski	Auxiliar de Enfermagem	CLT	36 horas (plantão)
Olinda de Fátima Ferreira	Cuidadora de idosos	CLT	Revezamento 12/36
Rosilda Teresinha de Paula	Cuidadora de idosos	CLT	Revezamento 12/36
João Batista Teixeira	Jardineiro/Serviços Gerais	CLT	44 horas
Angelina Schaicoski	Serviços Gerais	CLT	44 horas
Ana Maria de Paula	Serviços Gerais	CLT	44 horas
Elisandra Rodrigues	Serviços Gerais	CLT	44 horas
Cleoni Aparecida Cordeiro Mendes	Cozinheira	CLT	Revezamento 12/36
Daniele Luzia Rosa	Cozinheira	CLT	Revezamento 12/36
Roseli da Camargo Rogalski	Cuidadora de idosos	CLT	Revezamento 12/36
Camilla Kapp Fritz	Nutricionista	Voluntária	8 horas



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

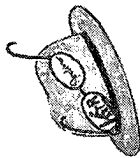
5. ENDEREÇO E APRESENTAÇÃO

O serviço de acolhimento institucional é realizado no Lar Acelino - Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia Francesa.

6. JUSTIFICATIVA

Oferecer acolhimento e proteção integral a 17 idosos do sexo masculino, hóspedes do Lar Acelino com idade igual ou superior a 60 anos

Organizar o repasse de recurso de maneira que os idosos possam ter mais conforto e aumentar a qualidade de vida dos mesmos na instituição



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

7. OBJETIVOS

Oferecer acolhimento e atendimento aos idosos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 60 anos, respeitando o estatuto da instituição que é de 30 vagas, no momento acolhendo 17 idosos.

Acompanhamento médico (unidade de saúde da família)

Encaminhamentos (saúde e outros órgãos públicos) se for necessário

Acolhimento

Atividade física

Rodas de conversa

Resgate da própria história

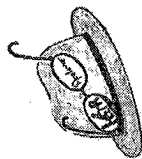
Atividades de convívio

Visitas da comunidade ex. escolares e religiosas

Momentos de espiritualidade

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir a proteção integral da Pessoa Idosa.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e comunitários;
- Promover o acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas de atendimento à Pessoa Idosa;
- Propiciar condições para o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que a Pessoa Idosa desenvolva sua individualidade e autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional, interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Oportunizar a convivência mútua entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover reuniões com diretoria e colaboradores;



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 - Colônia

Francesa

Palmeira 84130-000 Paraná

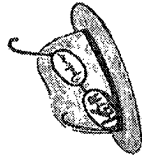
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

FUNDAÇÃO: 17/10/1966



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa

Palmeira 84130-000 Paraná

Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

9. PÚBLICO ALVO

O público-alvo atendido pelo Lar Acelino são idosos com idade de 60 anos ou mais do sexo masculino, encaminhados pelo CREAS e/ou diretamente via Ministério Público do município de Palmeira para acolhimento institucional permanente ou temporário.

10. VAGAS

A capacidade de atendimento da instituição é de 30 idosos, sendo estes com 60 anos ou mais conforme o estatuto do Lar Acelino.

Sendo que no momento estamos acolhendo 17 idosos.

11. INDICADORES

No município de Palmeira, conforme dados fornecidos pelo Plano Municipal de direitos da Pessoa Idosa, aprovado em 2017, embasados pelo Censo Demográfico do IBGE, foi verificado a ampliação da população idosa do município de Palmeira que cresceu em média 2,4% entre os anos 2000 a 2010. Em 2000, esse grupo representava 8,8% da população, já em 2010 detinha 10,7% do total da população municipal. Com o aumento da expectativa de vida pode-se deduzir que atualmente este número já tenha sido acrescido.

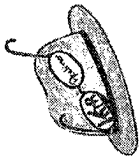
Assim, o processo de envelhecimento pelo qual passa a população brasileira nos conduz a fortalecer, com a máxima agilidade, políticas públicas efetivas de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Com o envelhecimento da população, aumenta-se a demanda por cuidados ao idoso, em contraposição a capacidade da família brasileira de cuidar de seus membros idosos está se reduzindo. Muitos idosos quando chegam à terceira idade, sofrem com questões relacionadas ao abandono e a ruptura de vínculos familiares, além disso, dados confirmam que quando se tornam dependentes, muitas vezes sofrem condições de negligência, maus tratos, e vários tipos de violência que não se manifesta apenas em agressões físicas, mas, também, em sua vertente psicológica.

No município de Palmeira, as estatísticas não são diferentes, partindo de dados do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, abarcados no Plano Municipal do idoso, entre os anos de 2015 e maio de 2017 foram atendidos 94 idosos e identificados 108 formas de violência, entre elas a violência física, psicológica, abandono, negligência familiar, autonegligência, violência patrimonial, apropriação indevida de recursos financeiros, etc.

Diante desses números é imprescindível que se tenha alternativas de atendimento que fortaleçam e possam garantir direitos a esses idosos que sofrem com as inúmeras violências referenciadas acima, e neste sentido é fundamental oferecer alternativas de cuidado nas instituições de acolhimento para esses idosos quando necessário, se esgotadas todas as possibilidades cabíveis.

Desta forma ofertamos essa modalidade de atendimento no município, com capacidade de acolhimento a 30 idosos.



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

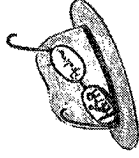
O serviço desenvolvido pela instituição é qualitativamente avaliado, através dos profissionais que o executam, coordenação e diretoria através de assembleias e reuniões.

Os instrumentos utilizados para registrar as ações realizadas são: fotos, vídeos e relatórios descritivos. Anualmente também é aplicado um questionário com alguns idosos para consultar o grau de satisfação dos idosos, é aplicado de maneira simples com fácil entendimento.

Também contamos com o monitoramento da Secretaria da Assistência Social do município para acompanhamento das rotinas da instituição bem como do plano de trabalho.

PALMEIRA 29 DE JANEIRO 2025


LUCIANA DO RÓCIO XAVIER ARGENTA
PRESIDENTE DO LAR ACELINO



Lar Acelino

Avenida das Palmeiras, 896 Colônia Francesa
Palmeira 84130-000 Paraná
Tel (42) 3252 3782

E-mail: laracelino@yahoo.com.br

CNPJ: 79.573.150/0001-44 CNAS: 216.825 DE 01/07/1975

FUNDAÇÃO: 17/10/1966

2. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIGINADOS DO EMAS					
1. MOBILIÁRIO GERAL					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAMA	CAMA BOX	UN.	8	R\$ 911,00	R\$ 7.288,00
CAMA	CAMA MOTORIZADA	UN.	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
ARMÁRIO	GUARDA ROUPAS 2 PORTAS	UN.	2	R\$ 999,50	R\$ 1.999,00
TOTAL					R\$ 34.787,00

2. APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FREEZER	FREEZER HORIZONTAL 53L	UN.	1	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
FOGÃO	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	UN.	1	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
LAVADORA DE ROUPAS	LAVADORA DE ROUPAS 17K	UN.	2	R\$ 2.605,00	R\$ 5.210,00
LAVADORA DE PRESSÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO	UN.	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
TOTAL					R\$ 13.848,00